



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



LEI Nº 00972/2013 DE 13 DE MARÇO DE 2013

CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA JUNTO AO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; ALTERA A TABELA CONSTANTE DO ART. 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 859/2010; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam criados junto ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (CC) e Funções de Confiança (FG) do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Art. 19 da Lei Municipal Nº 859/10, de 31 de dezembro de 2010, com suas alterações, os seguintes cargos de provimento em Comissão e Funções de Confiança, com suas respectivas denominação, número de cargos, forma de provimento e padrões de vencimentos:

DE VENCIMENTO	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	PADRÃO
CC2-FC2	01	Chefe do Setor Administrativo da Educação	CC ou FC	
CC1-FC1	01	Encarregado das Frotas		CC ou FC
CC1-FC1	01	Encarregado do Departamento da Assistência Social	CC ou FC	
CC1-FC1	01	Encarregado do Setor de Arquivo e Almoxarifado	CC ou FC	
CC1-FC1	01	Encarregado do Patrimônio		CC ou FC
CC1-FC1	01	Encarregado dos Serviços Urbanos	CC ou FC	

Art. 2º - A tabela constante do Art. 19, da Lei Municipal Nº 859/2010, de 31 de dezembro de 2010, com suas alterações posteriores, que instituiu o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (CC) e Funções de Confiança (FC) do Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - O quadro de cargos de provimento em comissão (CC) e funções de confiança (FC) do Poder Executivo é composto conforme tabela a seguir, que indica o número de cargos, sua denominação, a forma de provimento e os respectivos padrões de vencimento:

DE VENCIMENTO	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	PADRÃO
SUBSÍDIO	06	Secretário Municipal		CC
	01	Diretor do Departamento de Administração,		



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



	Finanças e Planejamento	CC ou FC
CC4-FC4		
01	Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos, Habitação e Trânsito	CC ou FC
CC4-FC4		
01	Diretor do Departamento de Saúde	CC ou FC
CC4-FC4		
01	Coordenador do Departamento de Compras e Licitações	CC ou FC
CC3-FC3		
01	Coordenador do Departamento de Projetos	CC ou FC
CC3-FC3		
01	Coordenador do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	CC ou FC
CC3-FC3		
01	Coordenador do Departamento de Agricultura	CC ou FC
CC3-FC3		
01	Coordenador do Departamento de Meio Ambiente	CC ou FC
CC3-FC3		
01	Coordenador do Departamento de Cultura e Turismo	CC ou FC
CC3-FC3		
01	Coordenador do Departamento de Desporto e Lazer	CC ou FC
CC3-FC3		
01	Coordenador do Departamento de Assistência Social	CC ou FC
CC3-FC3		
01	Coordenador do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	CC ou FC
CC3-FC3		
01	Coordenador do Departamento de Trânsito e Habilitação	CC ou FC
CC2-FC2		
01	Chefe de Biblioteca e Museu	CC ou FC
CC2-FC2		
01	Chefe do Setor Administrativo da Educação	CC ou FC
CC2-FC2		
01	Encarregado das Frotas	CC ou FC
CC1-FC1		
01	Encarregado do Departamento da Assistência Social	CC ou FC
CC1-FC1		
01	Encarregado do Setor de Arquivo e Almoxarifado	CC ou FC
CC1-FC1		
01	Encarregado do Patrimônio	CC ou FC
CC1-FC1		
01	Encarregado dos Serviços Urbanos	CC ou FC
CC1-FC1		

Art. 3º - As atribuições, a carga horária semanal, e os requisitos para investidura dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança criados pela presente Lei, passam a integrar e constituir o Anexo II da Lei Municipal Nº 859/10.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 13 de março de 2013.

SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

André Cristiano Engers
Secretário Municipal da Administração